



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD	Página 11
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD	Página 14
Total de Páginas:	14

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).
www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011507/2024-61, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor EVANDRO JOSE MEDEIROS LAIA, matrícula SIAPE nº 1.024.368, lotado no Departamento de Jornalismo/ICSA, para cursar Pós-Doutorado no Departamento de Comunicação e Pesquisa Social da Universidade de Roma, La Sapienza, na cidade de ROMA - ITÁLIA, no período de 20 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 724, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o o Despacho PROGEP (0781345) e o Despacho CRC (0781346), de 20 de setembro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 30 de setembro de 2024, o servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.610.805, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Processos e Projetos Organizacionais, nomeado pela Portaria Reitoria nº 384/2024, de 14 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 17, de 18 de setembro de 2020 e no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2020. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 726, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º

Página 1 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10667	DESLIGAMENTO POR ... I - Não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, Resolução CEPE nº 7.647, art 1º, inciso I.
2021.10669	DESLIGAMENTO POR ... I - Não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso, Resolução CEPE nº 7.647, art 1º, inciso I.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10780	DESLIGAMENTO POR ... - Insuficiência no rendimento acadêmico, conforme previsto no Art. 1º, Item II, da Resolução CEPE Nº 7647.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 728, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição DRI/REITORIA-UFOP Nº 231/2024, de 24 de setembro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora ANELISE FONSECA DUTRA, matrícula SIAPE nº 1.218.224, para substituir o servidor ANDERSON ANTONIO GAMARANO, matrícula SIAPE nº 2.258.295, na função de Diretor(a) de Relações Internacionais, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho PROGEP (0781345) e o Despacho CRC (0781346), de 20 de setembro de 2024, RESOLVE:

Página 2 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Nomear o servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.610.805, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Governança e Processos Organizacionais, em exercício na Coordenadoria de Governança e Processos Organizacionais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Decisão Administrativa DEMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2024, de 21 de setembro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2024, o servidor GILBERTO DE ASSIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3.086.879, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Vice-Chefe do Departamento de Matemática*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 71/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 9, de 3 de março de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Decisão Administrativa DEMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2024, de 21 de setembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor SEBASTIAO MARTINS XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.589.225, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Vice-Chefe do Departamento de Matemática*, em exercício no Departamento de Matemática, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 737, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2024.10742	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2023.10322	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2022.10291	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10346	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2024.10772	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10577	DESLIGAMENTO POR ... I - Não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Nº 8.039.	
2022.10295	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2022.10456	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2023.10332	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2023.10328	DESLIGAMENTO POR ... I - Obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039.
2023.10317	DESLIGAMENTO POR ... I - Obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 739, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 105/2024, de 25 de setembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor **BRENO DE MELLO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2.857.329, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de agosto de 2024 a 10 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 740, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGD/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 6485/2024, de 23 de setembro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 16 de setembro de 2024, o servidor **ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA**, matrícula SIAPE nº 2.919.775, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Direito*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 736/2024, 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 49, de 12 de dezembro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 230, de 8 de dezembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGD/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 6485/2024, de 23 de setembro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 16 de setembro de 2024, a servidora **RENATA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1.489.858, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Direito*, nomeada pela Portaria Reitoria nº 737/2022, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 49, de 12 de dezembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



PORTARIA REITORIA Nº 742, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO PPGD/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 6485/2024, de 23 de setembro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora **NATALIA DE SOUZA LISBOA**, matrícula SIAPE nº 1.763.846, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 17 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de *de Pós-Graduação em Direito*, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 743, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGD/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 6485/2024, de 23 de setembro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor **ANDRE DE ABREU COSTA**, matrícula SIAPE nº 2.376.548, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 17 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Direito*, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 233/2024 e Despacho EM 0784698, de 26/09/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCAS PEREIRA LEAO, matrícula SIAPE nº 3.209.686, para substituir FILIPE GIOVANINI VAREJAO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 17/10/2024 a 28/10/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.010027/2023-01; RESOLVE: Conceder a FLAVIA MONTEIRO FERREIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.069.746, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/09/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011773/2024-94; RESOLVE: Conceder a THAMIRES FERNANDES PINTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.267.554, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 23/09/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1262, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 235/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCAS ANTONIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2.723.461, para substituir ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, na função de CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, referente ao exercício de 2023, correspondente a função não remunerada. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1263, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 236/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CATIA REGINA MARQUES FORTES DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.667.410, para substituir LEANDRO SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.322.428, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/11/2024 a 15/11/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1264, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 234/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CATIA REGINA MARQUES FORTES DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.667.410, para substituir LEANDRO SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.322.428, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 21/10/2024 a 31/10/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CARC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 237/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0.418.706, para substituir JOAO BOSCO NEVES, matrícula SIAPE nº 0.419.034, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG6, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011779/2024-61; RESOLVE: Conceder a GUILHERME CÁSSIO ELIAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº1.345.983, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 24/09/2024, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011771/2024-03; RESOLVE: Conceder a RUY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.430.137, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/09/2024, no percentual de 15% (quinze por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011776/2024-28; RESOLVE: Conceder a RODRIGO NEVES LOVATO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.430.106, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 24/09/2024, no percentual de 15% (quinze por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011830/2024-35; RESOLVE: Conceder a PAULA LOURES VALLE LIMA, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula SIAPE nº 3.430.106, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/09/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011782/2024-85; RESOLVE: Conceder a HENRIQUE PEREIRA FARIA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.617.446, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro

Página 7 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/09/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.011892/2024-47 Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor WELBERT ALVES RODRIGUES matrícula SIAPE nº 1.696.275, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição SOC/REITORIA-UFOP Nº 238/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) THAMIRES FERNANDES PINTO, matrícula SIAPE nº 1.267.554, para substituir DEBORA MENDES NETO, matrícula SIAPE nº 2.938.305, na função de CHEFE DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 19/09/2024 a 10/11/2024, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1274, DE 02 DE outubro DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.012040/2024-77; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de outubro de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora LÍVIA NEVES ÁVILA DE FRANÇA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1.225.688, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DE MARIANA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011977/2024-25; RESOLVE: Conceder a PEDRO AUDEBERT MARQUES DELAGE, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.120.523, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 23/09/2024 no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011827/2024-11; RESOLVE: Conceder a TATIANE ROQUETE AMPARO, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.403.408, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 25/09/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1278, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011991/2024-29; RESOLVE: Conceder a CÉSAR RAYDAN DIAB, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 3.430.591, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 30/09/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1292, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 246/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCUS VINÍCIUS LAMOUNIER QUADROS, matrícula SIAPE nº 2.379.209, para substituir PRISCILLA ARIGONI COELHO, matrícula SIAPE nº 1.681.840, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 22/10/2024 a 05/11/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1294, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CPPGHIS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 242/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCELO DE MELLO RANGEL, matrícula SIAPE nº 2.054.352, para substituir BRUNO TADEU SALLES, matrícula SIAPE nº 2.332.416, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/ICHS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 21/10/2024 a 18/11/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1297, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 248/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) WANNA CARVALHO FONTES, matrícula SIAPE nº 1.025.809, para substituir BARBARA CRISTINA MENDANHA REIS, matrícula SIAPE nº 1.236.656, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 21/10/2024 a 10/11/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-02, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 97/2024 Ouro Preto, 29 de agosto de 2024.

Vistos, etc. Trata-se de processo para restituição ao erário de valores recebidos em duplicidade à título de auxílio alimentação por parte do servidor Nivan Santos Gribel (siape 2.890.333), conforme extrato do indício do Tribunal de Contas da União (TCU) (0768711). O servidor foi devidamente notificado por e-mail pela Progep se manifestando sobre os termos do indício do TCU (0768715). Ato sequente, o servidor, por meio de sua advogada, apresentou (0768717) defesa administrativa se opondo à restituição dos valores recebidos em duplicidade (0768718). É o relatório. Decido. A defesa administrativa do servidor arguiu que ele recebeu os valores em duplicidade de boa-fé e por erro da administração pública, vez que não requereu o pagamento dos respectivos auxílios junto aos órgãos federativos de sua vinculação. Quanto à boa-fé, não basta o servidor alegar que agiu de boa-fé no momento do recebimento da verba. Ao lado da possibilidade constitucional de acumulação de cargos, os cidadãos que apresentam condições de acumular cargos devem observar as regras que se aplicam a essa situação. Nos casos de acumulação lícita, os servidores que acumulem cargo ou emprego na forma da Constituição farão jus a percepção, mediante opção, de apenas um único auxílio alimentação, conforme previsto no art. 22, § 2º da Lei 8.460/1992 c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto 3.887/2001. Na forma da legislação, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 80/2021 estabelece que: Art. 8º Para fins de concessão do auxílio-alimentação, são considerados como efetivo exercício as ausências e os afastamentos do servidor previstos nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 9º O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção. §1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja igual ou superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção. (grifamos) O desconhecimento da legislação por parte do servidor não afasta sua responsabilidade pelo exercício da acumulação de cargos em conformidade com a legislação. A obrigação de fazer a opção pelo recebimento de um dos auxílios não é da administração pública, mas, sim, exclusiva do servidor. Após a primeira constatação por parte do TCU da acumulação irregular, ocorrida em 2022, o próprio servidor fez inequívoca opção pelo recebimento de apenas um dos benefícios dos cargos lícitamente acumulados, restando, contudo, a restituição ao erário dos valores recebidos em duplicidade e em desconformidade com a legislação até aquela data. No julgamento do MS 19.260/DF, o STJ afastou a alegação de que basta ao servidor alegar que presumiu o caráter legal do pagamento de verba pública de forma indevida para configurar boa-fé (Rel. Ministro Herman Benjamin, Corte Especial, DJe 11/12/2014), sendo necessário que a administração pública tenha incorrido em erro no momento do pagamento. No caso, o recebimento dos valores em duplicidade não ocorreu por erro da administração pública. Primeiro porque ao ser contratado, o servidor declara para os órgãos públicos serem conhecedores da legislação que rege as respectivas carreiras, incluso os benefícios oriundos do vínculo funcional. Segundo porque não houve erro na concessão do auxílio alimentação por parte da UFOP. A obrigação de escolher o recebimento do referido auxílio era, única e exclusivamente, do próprio servidor que acumula lícitamente os cargos públicos. Logo, não houve interpretação equivocada ou errônea da UFOP no momento da concessão do referido benefício ao servidor. Ao efetivar o pagamento do auxílio alimentação ao servidor, a UFOP agiu de acordo com a legislação que rege a carreira dos servidores públicos federais concedendo o referido benefício como ato administrativo decorrente da posse e exercício do servidor. Além disso, pelos princípios da Legalidade, da indisponibilidade do patrimônio público e da primazia do interesse público, ainda que o servidor não tenha agido de má-fé ou contribuído para o erro da administração, ele tem o dever de restituir sob pena de enriquecimento ilícito, especialmente às custas do dinheiro público. Desta forma, a alegada boa-fé não se mostra argumento nem válido e nem forte o suficiente para que o servidor seja desobrigado a restituir os valores indevidamente recebidos. A UFOP não possui ferramentas disponíveis para fazer verificação em outros órgãos públicos. Para isso é que existe o sistema de monitoramento da folha de pagamento do Tribunal de Contas da União (TCU), que faz o cruzamento dos dados pessoais das diversas folhas de pagamento dos servidores públicos em seus diversos vínculos funcionais públicos e privados. Desta forma, havendo algum indício de não conformidade, o TCU determina ao órgão federal que faça a devida apuração da situação, como no presente caso. A restituição ao erário dos valores pagos pela UFOP e recebidos pelo servidor à título de auxílio alimentação é lícita. Além dos argumentos acima elencados, há outras orientações na jurisprudência do TCU que autorizam a ação da UFOP, a exemplo do Acórdão 1120/2017-TCU-Plenário (Relatoria do Min. Benjamin Zymler) que assentou: Para que seja dispensada a reposição de

Página 10 de 14



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



importâncias indevidamente percebidas de boa-fé, o "erro escusável de interpretação da lei" a que se refere o enunciado da Súmula TCU 249 deverá ser analisado, necessariamente, à luz do princípio da legalidade estrita, ou seja, só não haverá a devolução dos valores percebidos indevidamente quando o texto legal comportar mais que uma interpretação razoável e o intérprete, no caso, a autoridade legalmente investida em função de direção, orientação e supervisão tiver adotado uma delas, não se admitindo analogias ou interpretações extensivas que extrapolem o sentido da norma. [Acórdão 1120/2017-TCU-Plenário, da relatoria do Min. Benjamin Zymler, enunciado] (grifamos). Também sobre essa questão o Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou a tese 1009 nos seguintes termos: Tese Firmada Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido. (grifamos) O servidor tinha plenas condições de identificar os pagamentos dos auxílios em seus respectivos pagamentos, vez que tal rubrica vem destacada no contracheque o que implica em reconhecer que o servidor tinha conhecimento do recebimento das rubricas em duplicidade. Desta forma, não restituir ao erário os valores recebidos em desconformidade com a legislação produzirá, como consequência, o enriquecimento sem causa do servidor. Logo, a regra aplicada é a restituição dos valores recebidos indevidamente, pois "Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários" (Art. 884 do Código Civil). Pelo exposto, afastos os argumentos apresentados na defesa administrativa do servidor para determinar a reposição ao erário em relação ao recebimento do auxílio alimentação pago pela UFOP em duplicidade, respeitado o limite legal decadencial de 5 (cinco) anos, previsto no art. 1º do Decreto 3.887/2001. À secretaria da Progep para notificação do servidor da presente decisão, informando a necessidade de realização da reposição nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990. À CPB para providências de praxe. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Atos da Pró-reitoria de Planejamento a Administração - PROPLAD

Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 228/2024

Ouro Preto, 05 de setembro de 2024. Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 12/09/2024. Processo nº 23109.010728/2024-12. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Fundação Gorceix, CNPJ: 23.063.118/0001-64. Evento: "IV Simpósio Internacional de Ventilação de Mina", entre os dias 01 a 05/09/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Auditório São João del Rei (Total) e Salão Diamantina. Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 27.837,26 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.

Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 230/2024

Ouro Preto, 05 de setembro de 2024. Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/09/2024. Processo nº 23109.009758/2024-86. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia. Evento: "Semana de Desenvolvimento Econômico 2024", entre os dias 16 a 22/09/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total), Salas Tiradentes (Total) e Praça Vila Rica. Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 55.248,77 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 249/2024

Ouro Preto, 20 de setembro de 2024. Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 16/09/2024. Processo nº 23109.011148/2024-42. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Juliana Santos da Conceição, matrícula SIAPE nº 1888740. Evento: "VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico", entre os dias 12 e 13/09/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Saguão Sabará, Salas Tiradentes (Total) e Auditório São João del Rei (Total). Modalidade: Não Oneroso, evento institucional, sem fins lucrativos. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.

Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 254/2024

Ouro Preto, 28 de setembro de 2024. Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 01/10/2024. Processo nº 23109.011835/2024-68. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino, matrícula SIAPE nº 1.576.348. Evento: "XII Encontro de Pós-graduação em História Econômica", entre os dias 01 a 03/10/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Saguão Sabará, Salas Tiradentes (Total) e Auditório São João del Rei (Total). Não oneroso. Modalidade: Evento institucional. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.

Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 257/2024

Ouro Preto, 01 de outubro de 2024. Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 11/09/2024. Processo nº 23109.009758/2024-86. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CNPJ: 18.295.295.0001/36. Evento: "Semana de Desenvolvimento Econômico 2024", entre os dias 15 a 22/09/2024. Alteram: Cláusula Segunda - do Objeto; item 3.1.1 da Cláusula Terceira - da Vigência/Cronograma; Cláusula Quarta - do Valor; Cláusula Quinta - do Pagamento. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 55.024,56 (cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.

Memorando CCAC/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 260/2024

Ouro Preto, 03 de outubro de 2024. Resultado Final Conforme Edital do Chamamento Público CCAC/PROPLAD/UFOP nº 01/2024 - Permissão de Uso da Praça da UFOP para o Carnaval do ano de 2025, declaramos vencedora a Associação dos Blocos Estudantis de Ouro Preto - ABEOP, CNPJ 28.879.748/0001-25. Ouro Preto, 20 de setembro de 2024. Equipe de Planejamento e Contratação: Júnia Pena Fagundes, Presidente; Gabriel Lima de Souza e Jonas Lúcio dos Santos. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público
Federal



Aditivo ao Termo de Autorização de Uso do Centro de Artes e Convenções da UFOP - PARQUE METALÚRGICO AUGUSTO BARBOSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES 1.1. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, brasileira, professora, residente e domiciliada na cidade de Ouro Preto/MG, portadora da carteira de identidade nº 2.316.159 e inscrita no CPF sob o nº 529.005.096-53, que assume a posição doravante denominada PERMITENTE; e 1.2. Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, sediada à Rua Padre José Marcos Pena, nº 64, Rosário, CEP 35404-129, Ouro Preto/MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Felipe Vecchia Guerra, portador do CPF nº 062.850.486-14, carteira de identidade MG-12.647.055, doravante denominado PERMISSONÁRIO; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. As partes supranomeadas, já qualificadas no Termo de Autorização de Uso de Espaço no Centro de Artes e Convenções da UFOP – Parque Metalúrgico Augusto Barbosa, celebrado em 05 de setembro de 2024; alteram: 2.1.1. A CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO; que passa a ter, por conseguinte, a seguinte redação: "2.1. O objeto do presente instrumento é a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa, correspondente ao(s) espaço(s) Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total) e Salão Tiradentes (Total), bens de uso especial pertencentes à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, exclusivamente para a realização do evento "Semana de Desenvolvimento Econômico de Ouro Preto 2024", entre os dias 15 a 22 de setembro de 2024. 2.1.2. O item 3.1.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA; que passa a ter, por conseguinte, a seguinte redação: "3.1.1. Cronograma para Uso de Espaço:

Atividade	Data	Horário	Espaços
Vistoria Inicial	15/09/2024	7h	Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total), Salão Tiradentes
Montagem	15 e 17/09/2024	7h às 22h	Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Salão Diamantina
Evento	18 a 21/09/2024	14h às 23h59min	Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total), Salão Tiradentes
Desmontagem e Limpeza	22/09/2024	7h às 22h	Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total), Salão Tiradentes
Vistoria Final	23/09/2024	8h	Foyer de entrada, Saguão Congonhas, Teatro Ouro Preto, Salão Diamantina, Auditório São João del Rei (Total), Salão Tiradentes

2.1.3. O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, que passa a ter, por conseguinte, a seguinte redação: 4.1. Considerando a Cláusula Segunda - Do Objeto - deste Termo de Permissão de Uso do Espaço do Centro de Artes e Convenções da UFOP, deverá ser pago a título de ressarcimento o valor de R\$55.024,56 (cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 2.1.4. O item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA -DO PAGAMENTO, que passa a ter, por conseguinte, a seguinte redação: "5.1. O OUTORGADO efetuará o pagamento dos valores constantes no item 4.1, através de Guia de Recolhimento da União confeccionada em nome da Universidade Federal de Ouro Preto, nos seguintes prazos: 5.1.1. 100% do valor total, ou seja, R\$55.024,56 (cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) até o dia 01/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam ratificadas e convalidadas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso de Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, do qual este é parte integrante e necessária. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo. Felipe Vecchia Guerra, Usuário Externo. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 38

04 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

Portaria CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 16/2024, DE 02 DE outubro DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução DEELT nº 268/2024; Considerando a Resolução CDICEA nº 598/2024; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.009935/2024-24; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Paulo Marcos de Barros Monteiro (Universidade Federal de Ouro Preto), André Gomes Torres (Universidade Federal de Viçosa), Kétia Soares Moreira (Universidade Federal de Viçosa) e Denilson Eduardo Rodrigues (Universidade Federal de Viçosa) como membros titulares e Carlos Aurélio Faria da Rocha (Universidade Federal de Santa Catarina) e João Baptista de Oliveira e Souza Filho (Universidade Federal do Rio de Janeiro), para sob presidência do primeiro, analisar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular do docente Glauco Ferreira Gazel Yared (Matrícula Siape nº 2.611.776), lotado no Departamento de Engenharia Elétrica. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves Presidente. Clezio Roberto Goncalves, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.

Portaria CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 17/2024, DE 02 DE outubro DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução DEENP nº 049/2024; Considerando a Resolução CDICEA nº 596/2024; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.009934/2024-80; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Gilberto de Miranda Júnior (Universidade Federal de Ouro Preto), Luciano José Minette (Universidade Federal de Viçosa), Luiz Henrique de Campos Merschmann (Universidade Federal de Lavras) e Samuel Vieira Conceição (Universidade Federal de Minas Gerais), para sob presidência do primeiro, analisar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular do docente Sérgio Evangelista Silva (Matrícula Siape nº 1.648.882), lotado no Departamento de Engenharia de Produção. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves. Presidente . Clezio Roberto Goncalves, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**** Fim da Publicação ****